

Ataço n.º 4. N.º 84

1879.

1.º Cartão

1.º

M.º 12

Juro Municipal de Pindamonhangaba.

Inventário anexo.

35-3

D. Maria da Conceição Soares
de Alencar

Inventário

Excerta

Ataço de Nascimento de A. V. J.

C. de 1879, aos 18 de outubro, em

Pindamonhangaba, em nome do

terceiro, antes a petição, e parte

da, que se deu a de. Em

Chancelaria M. de Oliveira, e em

vi.

Arquivo Histórico "Dr. Medeiros
de Albuquerque"
C-155
D-24



Circumscriptio



João de Deus de Jesus Municipal
D. A. João de Deus de Jesus Municipal
feito em São Paulo, no dia 16 de Setembro de 1877

Gabriel de Jesus

Dissem José Joaquim Ramos de Melo e Maria
Moraes e D. Maria Custódia Ramos de Melo,
que na qualidade de herdeiras de D. Maria
Moraes Ramos de Melo, que entre si com
venho e concordância em partilha
arrigavel feita entre elles dos bens que
ficaram por fallecimento da dita D. Maria
em Maria Ramos de Melo, visto os mtoes
interesses das orphãs em ausentes.

Requerem por tanto a P. B. a homena
logação da mesma partilha, e que, de la por
e preparadas os autos, subão a conclusão
foia ser a partilha julgada por sena
tença, e produzir os effectos legais.

Nestes termos

P. P. Referente.
E. R. In.

João Joaquim Ramos de Melo, e Maria de
Melo, do lado do lado do lado, por não se haer

saber escrever. Francisco Augusto Ma

af. 83.

Maria Custodia Ramos de Mello

Como Testem. José Judice

" " Claudine Cabral Jr.

D. do T. Comercio

em 16 de Set. de 1889

S. J. de S. Paulo.

Inventario annuavel, feito entre par-
tes José Joaquim Ramos de Mello, sua
Mulher Maria Dolado Leite de Mello
e Maria Custodia Ramos de Mello,
na forma abaixo declarada:

Aos quatorze dias do mes de Outu-
bro de mil oitocentos e setenta e
nove, nesta Cidade de Lindemannha-
gaba, reunidos os herdeiros José Jo-
aquim Ramos de Mello, sua Mulher
Maria Dolado Leite de Mello e Maria
Custodia Ramos de Mello, abais e
assignados, combinados e conser-
vados entre si inventariar e par-
tilhar os bens deixados por Ma-
ria Ramos de Mello, visto não
haverem herdeiros Legittimos.

— Avaliação dos bens deixados —

(Bem de raiz)

Parte de uma casa sita nesta Cidade
a Rua da Independencia, avaliada
por um conto e duzentos mil reis,
como sabe a margem:

4.250.000

(Escravos)

O Escravo de nome Raphael, avaliado
por um conto dezois como sabe:

1.200.000

O Escravo de nome Faustino, avaliado
por duzentos mil reis, como sabe:

200.000

O Escravo de nome Benedita, avaliado
por um conto e cem mil reis como sabe:

1.100.000

Somma o total dos bens em tra-
contas e quinhentos mil reis, como sabe:

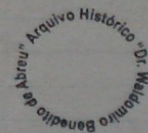
6.550.000

Justata
Aos dezesseis de setembro de 1879, juntos a
Justica, que ao dia 26 de m. Enche-
mose M. de Oliveira, e mais.



Paid for the above
Gold Standard

O Sr. Promotor Salgado & Maria
 ra e sua mother Maria Com
 omeia Moraes Pamos Mariana
 Moraes baldes, herdeiros legítimos
 da fidejuidade Mariana Moraes Com
 mo de offido, que comende em nome
 amigável por acordo com os demais
 herdeiros, e não comvindo aos ditos
 fidejuidos no nome em comvencimento
 semo pedimos a V. E. se deigne man
 dar tomar por termo como é de ley
 a existência que os ditos fidejuidos
 em benefício de comvencimento, e por isso
 que os ditos fidejuidos estão em pagar e cobrar
 feitos com os bens de maldade.



Sumário do Relatório de Honra
 Maria Innocência M. Ramos
 Mariana Marcondes Caldas

Relação N. 155 dos escravos pertencentes a Maria Anna Maria da Conceição da Silva, residente no
Município d Pindamonhangaba á rua d

Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
1956	1	Roberto	Preto	11	Solteiro	Paraná	Ignorância de	Bom	Servente	Almoxarife de casa de um
1957	2	Leopoldina	Preto	11	Solteira	Paraná	Ignorância de			Almoxarife de casa de um
1958	3	Benedita		25	Solteira	S. Paulo	de de guerra de			
1959	4	Alta		12			de de guerra de			
1960	5	Henriqueta		2			de de guerra de		Indicada	

Apresentada á matricula e matriculada em 31 de Agosto de 1872.
Cada um fez mil e quinhentos reis de emphyteusm.
O testador
J. de S. M. G. de S.
O escrivão
Antonio M. de S.

Pindamonhangaba de agosto de 1872
Ante mim o J. de S. M. G. de S.
Escrivão e Secretário da Câmara
de Pindamonhangaba

Número de ordem na matrícula	Número de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
										

7
Tome de pagar delle proporzioni
a 2 liras, e un de valore, da
2.300 pces, e meta de valor
de 1.750 pces. Outubro 25 de
outubro 1. 1849.

Quinta Chiriquia

Tome de pagar delle 1. 3 pellas.
Out 25 de 1849.

Quinta Chiriquia
Cpa

Após visto em 1. outubro de 1849.

4
para o candidato ao município
mo Juiz J. D. Silva, D. Albiguel
de Guedes e Maria e Costa, em
Chiriquia M. S. Chiriquia, e em
ano de 1849.

Cpa

Referendo com respeito por postulado ao
em segunda grau, por fim de 1849.

Remette de 10 (dez) pellas substituta

Outubro 25 de outubro de 1849

Alf. de Padua

Data

No 1.º de 1849, com respeito ao 1.º de 1849.

De Chiriquia M. S. Chiriquia, e em 1849.



Claro

Em seguida fazeo encobrir ao 1.º tubo
título do juiz de Direito, do Jaci
Gabriel de. Passavalle. In Chien
no M. S. Chien, o correio.

Ch.

Visto He. gelya por um breve
a parcella ~~de~~ para que produ-
za um offeito, o qual direi to a
hoi, e mado a um fado,
como a illa e em hum, faga
a carta fela in se arde em
propaganda.

Pinckney Landing, 25th October 1879

Jonas Gunnarson, National

data.

et o. sin. vultu nunc d. antebac in 1889,
necitantes aut. En. Chivonis
M. d. Chivonia, e. v. v. v. v. v.

Chas

Nodia trinitensis n. sp. antebosca
1879, pro conclusio ad juv. et
mispal, D^r J. G. F. et al. B. de
J. H. E. C. H. m. M. E. P. H. m.
sa, o. c. m. m.

Date.

Esta mesma Lata sopra menciōnada
autor. Em Oitavo de M. de O.
sesta, e 170. roni.

Cartas que existiam de José Joaquim
Bomfim de Almeida, e de Maria Cas-
talia Bomfim de Almeida de entre
as outras, de que fizemos extracto.
Londres, Inglaterra 34 de outubro
de 1844.

Chierchia M. G.

Chimera
(*Chimera*)

Extrato.

Atos aver de Novembro de mil eito
centos e setenta e nove, em Rio de
Janeiro, no bairro da casa de D. Elia
na Custodia Barro, de elle, an
do por vindo em execução, ali pre
to dita D. Elia Custodia Barro as
de elle por dito que haue a
metido e que she causa em
partilha no inventario de sua
mar de elle e de elle e de
Barro de elle, inclusive
quinhentos e cinquenta mil reis
(550.000) em dinheiro, da
inventariante Jaci Jacquin
Barro, de elle e de elle
pago e satisfeito. De mais
e de mais, assignam esta
com duas testemunhas. Em
presença M. J. Oliveira, e assinam

Maria Custodia Barro de elle
João de elle e de elle
Custodia Barro







